



Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/214/2026

Florianópolis, 27 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **JULIO CESAR GARCIA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **encaminha links de acessos e parecer da Controladoria, referentes ao Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – janeiro a dezembro – e ao Balanço Geral, referentes ao exercício financeiro de 2025 – Processo SEI 25.0.000002390-9.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no art. 59, § 4º, da Constituição Estadual, no art. 112, parágrafo único, da Lei Complementar n. 202/2000, e no art. 296 da Resolução N. TC 06/2001, o Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – janeiro a dezembro – e o Balanço Geral, referentes ao exercício financeiro de 2025, abrangendo os seguintes documentos:

- 1 – [link](#) de acesso ao Relatório Anual de Atividades do TCE/SC do exercício de 2025, contemplando sua atuação e trabalhos realizados no período, bem como suas previsões, alterações e execuções orçamentárias e financeiras;
- 2 – [Parecer n. CONT – 5/2026](#), da Controladoria do TCE/SC, referente ao Relatório Anual de Atividades do TCE/SC concernente ao exercício financeiro de 2025; e
- 3 – [link](#) de acesso ao Balanço Geral do exercício financeiro de 2025.

Os procedimentos descritos nos documentos anexos demonstram a política deste Tribunal de disponibilizar, com transparência e solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Por fim, registro que este Tribunal de Contas se coloca à disposição de Vossa Excelência e das comissões que compõem essa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 27/03/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0921019** e o código CRC **CE38B1C6**.

ORIGEM	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
INTERESSADO	Sr. Herneus João de Nadal - Conselheiro Presidente
ASSUNTO	Parecer do Órgão Central de Controle Interno sobre o Relatório Anual de Atividades do TCE/SC do exercício de 2025
PARECER Nº	CONT – 05/2026

Com base nas competências atribuídas pelo art. 74 da Constituição Federal, pelo art. 62 da Constituição Estadual de Santa Catarina, pelo art. 60 da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000 (Lei Orgânica), e pelo art. 26 da Resolução N. TC-0149/2019 deste Tribunal de Contas, analisamos o Relatório Anual de Atividades do exercício de 2025 deste órgão.

Nossa análise foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e compreendeu o exame da previsão, alterações e execução orçamentária, bem como da execução financeira, processos licitatórios, contratos e seus aditivos, dispensas e inexigibilidades, atos de pessoal, diárias pagas a membros e servidores, balancetes contábeis e demais atividades desta Corte de Contas.

Em nossa opinião, o Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas de Santa Catarina do exercício de 2025 representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as atividades realizadas no período de janeiro a dezembro de 2025.

Florianópolis, 20 de março de 2026.



GABRIEL AUGUSTO SCHIOCHET
Auditor Fiscal de Controle Externo
Controladoria - CONT



Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24/08/2001)


Gabriel Augusto Schiochet
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor da Controladoria, em exercício

Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/214/2026 - encaminhamento do Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) referente ao exercício financeiro de 2025.

De TCE/Secretaria da Presidencia <presidencia@tcesc.tc.br>

Data Sex, 2026-03-27 15:05

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (2 MB)

Oficio_SEI_TCE_SC_PRES_GAP_0921019.html;

Anexo_0921430_Oficio_SEI_TCE_SC_PRES_GAP_214_2026_Alesc_encaminha_Relatorio_Anual_de_Atividades_do_TCESC_exercicio_2025_SEI_2390_9.docx; Anexo_0921433_Parecer_CONT_05_2026_Relatorio_de_Atividades_Anual_2025.pdf;

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual JULIO CESAR GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Com nossos cordiais cumprimentos, a pedido de Sua Excelência o Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal, encaminhamos, anexos, o Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/214/2026 (PDF e Word), juntamente com o Parecer CONT n. 05/2026 (documento 0921433), referentes ao Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), do exercício de 2025 - Processo SEI 25.0.000002390-9.

Por gentileza, solicitamos a confirmação de recebimento desta correspondência eletrônica.

Atenciosamente,

Cátia Regina Sché
Secretaria de Expediente da Presidência
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Rua Bulcão Viana, 90 | CEP 88.020-160
Florianópolis | Santa Catarina
+55 48 3221-3616

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: as informações contidas neste e-mail e nos documentos anexos são dirigidas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima indicado(s), podendo ser confidenciais, particulares ou privilegiadas. Qualquer tipo de utilização dessas informações por pessoas não autorizadas está sujeito às penalidades legais.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.